



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O SEMESTRE 2025.2

PROGRAMA INTERNO DE MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DA EAUFBA

EDITAL 03/2025

A Diretoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitor Bolsista e Voluntário da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, para o Semestre de 2025.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

O programa Interno de Monitoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação em Administração, Secretariado Executivo, Administração Pública e Gestão Social, na execução de atividades vinculadas a professores e/ou componentes curriculares, a seguir especificados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

2.2 O Programa de Monitoria, mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), tem como objetivos: A monitoria é uma atividade discente de auxílio ao (à) professor(a), por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivos:

- a. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

2.3 As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designado/s como professor/es orientador/es.

2.4 Para fins deste Edital, serão consideradas duas naturezas para a



caracterização do monitor:

I. Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.

II. Monitoria não remunerada, exercida sem o recebimento de bolsa.

2.5 O (a) discente que realizar a monitoria poderá obter certificado expedido pela PROGRAD-UFBA.

2.6 O certificado somente será emitido após a conclusão da atividade de monitoria e diante a apresentação do relatório de avaliação, com a aprovação do(a) monitor(a) realizada pelo(a) professor(a) orientador responsável pelo projeto.

2.7 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

a. exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;

b. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;

c. apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

d. fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

e. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA

3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

3.1 A Escola de Administração da UFBA oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitor Bolsista e 04 (quatro) vagas para Monitor Voluntário conforme QUADRO I.



QUADRO I- Distribuição das Vagas

Código do Componente Curricular	Nome do Componente Curricular	Professor Responsável	Bolsista	Voluntário
ADM218	ABORDAGEM SOCIOPOLÍTICA DAS ORGANIZAÇÕES	RENATA ALVAREZ ROSSI		1
ADMK49	DIVERSIDADES E DESIGUALDADES	TÂNIA MOURA BENEVIDES		1
ADM 245	GESTÃO SECRETARIAL II	BÁRBARA MARIA DULTRA PEREIRA	1	
ADMK50	DEMOCRACIA, SISTEMAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	LUIZA REIS TEIXEIRA	1	
ADM235	PANORAMA SOCI- POLÍTICO NO BRASIL E NO MUNDO	ANDRÉ LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	1	
ADM203	INFORMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	SILVIO VANDERLEI ARAÚJO SOUSA	1	
ADMB80	ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	ELIZABETH MATOS RIBEIRO		1
ADMK24	ELEMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ELIZABETH MATOS RIBEIRO		1

3.2 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o estudante candidato deverá:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela EAUFBA há pelo menos 01(um) semestre letivo;

II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria; Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.

III. Possuir domínio de ferramentas de comunicação online, tais como fóruns, plataformas de vídeo-conferência, formulários online, etc.

IV. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

3.3 O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre 2025.1 poderá ter seu vínculo renovado para o mesmo projeto, desde que tenha obtido aprovação no relatório de atividades do referido semestre.

3.4 Caso um projeto executado em 2025.1 não seja aprovado para 2025.2, não caberá renovação de vínculo dos monitores desse projeto.

3.5 A renovação do vínculo como bolsista, no mesmo componente curricular, ocorrerá apenas uma vez.

3.6 O monitor que atuou como voluntário em 2025.1 poderá ter seu vínculo renovado somente para a modalidade não remunerada, não havendo o que se falar em conversão para a modalidade com bolsa.

3.7 O monitor que atuou como bolsista em 2025.1 poderá ter seu vínculo renovado para a modalidade não remunerada caso esteja impedido, por alguma razão, de receber a bolsa ou se o projeto ao qual estiver vinculado não for contemplado com bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas através do e-mail deptadm@ufba.br com cópia para isabela.sofia@ufba.br, no período de **20 a 29 de agosto de 2025**, como título



MONITORIA e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição de vidamente preenchido (Anexo1);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula do semestre 2025.2 ou equivalente;
- e) Carta de intenção;

f) Quando se tratar de estudante em situação de vulnerabilidade: comprovante de inscrição no CadÚnico OU autodeclaração assinada afirmando sua condição social vulnerável e assumindo os riscos pela eventual inveracidade das informações apresentadas.

Atenção:os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail !

4.2 O(A) candidato(a) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto, mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria com bolsa.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino(CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os(As) candidatos(as) à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas), onde deverão indicar as contribuições que proporcionarão na atividade e expor, resumidamente, os conhecimentos da disciplina pleiteada, indicando, caso ache pertinente, teóricos e bibliografias relevantes.

5.2 As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) Ser estudante em situação de vulnerabilidade social (3 pontos);
- 2) Domínio técnico/teórico (3 pontos);
- 3) Contribuições que trará na atividade de monitoria (4 pontos).

5.3 Será selecionado o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no projeto para o qual está inscrito.

5.4 Caso haja empate, os(as) candidatos(as) em vulnerabilidade deverão ter prioridade na escolha. Se o empate persistir, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a).

5.5 As seleções serão realizadas pelos(as) próprios(as) professores(as) responsáveis por cada uma das vagas, em meio por ele(ela) definido.

6. DOS VALORES DA BOLSA E VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

6.1 As bolsas de monitoria serão pagas em quatro parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

6.3 Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento do montante destinado ao programa, a PROGRAD determinará, se necessário, a suspensão



do pagamento das bolsas de monitoria, fato que será amplamente divulgado pelos meios de publicidade cabíveis.

6.4 Perderá o vínculo como monitor o estudante que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

6.5 Havendo desligamento de monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência – o professor responsável deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão responsável pelo projeto e à PROGRAD.

6.6 Em caso de necessidade, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do semestre letivo (29/10/2025), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

6.7 Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

6.8 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

6.9 É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

6.10 É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

6.11 Fará jus à parcela da bolsa o monitor que atuar em pelo menos 15 (quinze) dias do período correspondente à parcela.

6.12 Os períodos correspondentes para cada parcela serão definidos com base nas datas-limites estabelecidas no Calendário Acadêmico 2025.1.

7.RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A relação final dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria para o Semestre de 2025.2 será divulgada até 05/09/25.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Coordenação Acadêmica (antigo Departamento de Administração) da Escola de Administração da UFBA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

II. As dúvidas e /ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Escola de Administração(UFBA), observada a legislação vigente.



9. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	20 a 29 de agosto de 2025
Seleção dos bolsistas	01/09/25 a 02/09/25
Divulgação dos resultados parciais	Até 03/09/25
Período de recursos	04/09/25
Resultado final	05/09/25
Início das atividades de monitoria	08/09/25
Término das atividades de monitoria	10/01/26
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 10/02/26

Salvador, 20 de agosto de 2025

Direção e Cordenação Acadêmica da Escola de Administração

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, regularmente matriculado(a) na UFBA no curso de graduação em, sob o nº de matrícula, devidamente selecionado(a) para atuar como monitor(a) (*bolsista ou voluntário*) no projeto vinculado ao componente curricular (*código e nome*), a ser desenvolvido durante o semestre, sob a responsabilidade do(a) professor(a), comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar as normas relativas às atividades de monitoria (Resolução CAE nº 05/2021 e edital correspondente), disponíveis na página do programa no sítio eletrônico da PROGRAD.
2. Cumprir as atividades propostas no projeto de monitoria indicado neste termo, assim como a carga horária de **12 horas semanais**.
3. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem.
4. Apresentar ao professor orientador o relatório final das atividades.

Declaro **ter cursado, com aprovação**, ou **ter obtido dispensa** do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

Declaro **não possuir nenhum tipo de bolsa na presente data**, estando ciente da vedação quanto à acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

Estou ciente que a inobservância dos termos acima implicará o desligamento do programa, o indeferimento da certificação e a devolução de valores recebidos indevidamente, se for o caso.

Informações adicionais para recebimento da bolsa (apenas bolsistas)					
Banco*		Agência e dígito		Conta e dígito**	
Endereço e CEP					
Celular com DDD		E-mail			

*exceto Mercado Pago

**não pode ser conta poupança

Local

Data

Assinatura do(a) monitor(a)